



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº. 450/2009, FIRMADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA E FUNDAÇÃO DE ENSINO E
ENGENHARIA DE SANTA CATARINA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, Autarquia Federal de Ensino, vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Campus Universitário, Trindade, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 83.899.526/0001-82, neste ato representada pela sua Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão, Profa. Dra. **Débora Peres Menezes**, CPF nº 049.032.478/99, doravante denominada simplesmente **UFSC – CONTRATANTE** - e a **FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA**, situada no Campus Universitário, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.895.327/0001-33, Fundação de Apoio da Universidade Federal de Santa Catarina, neste ato representada pela Gerente Executiva ANGELA DE ESPINDOLA DA SILVEIRA, CPF nº.811.845.229/87, doravante denominada **FEESC / CONTRATADA**, resolvem, com base na Lei 8.666/93, firmar o presente Termo Aditivo, sob as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a alteração da Cláusula Décima Primeira, do termo de contrato nº. 450/2009, assinado em 29 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Vigência e Alterações

O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura, cuja eficácia se dará com a publicação no Diário oficial da União e findará em 30/11/2012, podendo vir a ser alterado e/ou prorrogado mediante Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO


As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.




E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 13 de abril de 2012.

Pela UFSC

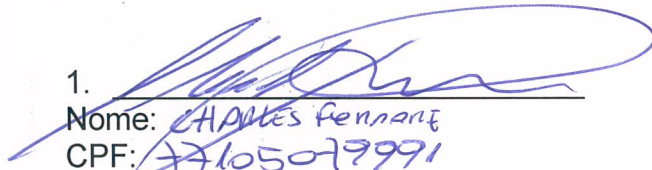

DÉBORA PERES MENEZES
Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão
CPF 216.143.269-91

Pela FEESC


ANGELA DE ESPINDOLA DA SILVEIRA
Gerente Executiva
CPF nº 811.845.229/87

Testemunhas:

1.


Nome: *Charles Ferrari*
CPF: *77105079991*

Charles Ferrari
Coordenador de Projetos - FEESC

2.


Nome: *Rodrigo Valverde da Silva*
CPF: *005.293.409-84*
Coordenador de Análise e Reg. de Contratos
CARC/PROINFRA - Portaria nº 405/GR/2010





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil / carc-proinfra@reitoria.ufsc.br / +55 (48) 3721-9660

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEESC				CGC 82.895.327/0001-33	
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5040					
Cidade FLORIANÓPOLIS		UF SC	CEP 88.040-970	DDD/Telefone (048) 3231-4400	EA PRIVADA
Conta Corrente	Banco Brasil	Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS		
Nome do Responsável Angela de Espindola da Silveira				CPF 811.845.229-87	
CI/Órgão Exp. 2566319 - SSP/SC	Cargo Gerente	Função Executiva	Matrícula		
Endereço Rua Simão da Silveira, 16 Barra do Aririú - Palhoça				CEP 88134-610	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	CGC	EA
Endereço	CEP	

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação Programa PRH Nº 09 – Regular as condições e responsabilidades dos partícipes para com a realização do programa intitulado PRH09 – Formação de recursos humanos em engenharias mecânica e química em ênfase em petróleo e gás (MECPETRO), termo de cooperação técnica UFSC e ANP.	Período de Execução	
	Início Dez/2009	Término Nov/2012
Objeto do Projeto O presente Termo de Contrato tem por objeto a cooperação técnica e administrativa para o gerenciamento dos recursos financeiros na execução do convênio firmado entre ANP e UFSC sob o número 207, firmado em 29/12/2009, tendo como objeto: “Programa PRH Nº 09 – Regular as condições e responsabilidades dos partícipes para com a realização do		

programa intitulado PRH09 – Formação de recursos humanos em engenharias mecânica e química em ênfase em petróleo e gás (MECPETRO), termo de cooperação técnica UFSC e ANP

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
	Programa PRH Nº 09 – Regular as condições e responsabilidades dos partícipes para com a realização do programa intitulado PRH09 – Formação de recursos humanos em engenharias mecânica e química em ênfase em petróleo e gás (MECPETRO), termo de cooperação técnica UFSC e ANP.	UN	01	12/09	11/12

5 -PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Serviços Terceiro-Pessoa Jurídica: Conforme orçamento anexo II	596.534,40	596.534,40	
TOTAL GERAL		596.534,40	596.534,40	





ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	novembro/10	dezembro/10	janeiro/11	fevereiro/11	março/11	abril/11
	263.432,40					

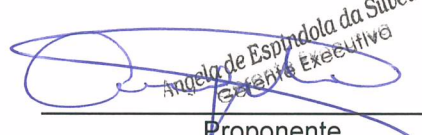
Meta	Maior/11	Junho/11	Julho/11	Agosto/11	Setembro/11	Outubro/11
	333.102,00					

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (a) UFSC Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

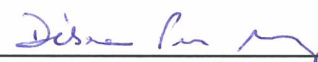
Florianópolis, de de 2012.


 Angela de Espindola da Silveira
 Gerente Executiva
 Proponente

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDEENTE

Aprovado

Florianópolis, de de 2012.


 Concedente

Prof^ª. Débora Peres Menezes
 Pró-Reitora de Pesquisa
 e Extensão
 UFSC / PRPE







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 4

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo n.º 65, parágrafo 8.º, da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE,

APOSTILAR o contrato n.º 450/2009, firmado entre a UFSC e a FEESC em 29/12/2009, **Processo n.º 23080.047949/2009-72**, intitulado “*Regular as condições responsabilidades dos partícipes para com a realização do programa intitulado PRH 09 – Formação de recursos humanos em engenharias mecânica e química em ênfase em petróleo e gás (MECPATRO), termo de cooperação técnica UFSC e ANP*”, o remanejamento de valores entre rubricas, permanecendo o valor de **R\$ 596.534,40** (quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), conforme segue:

Transferir da rubrica:

- Taxas – Item “Ressarcimento pela Utilização da Infraestrutura Conforme Portaria n.º 1460/GR/2009”, o valor de R\$ 2.605,20

Para a rubrica abaixo, com a respectiva previsão de valor:

- Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Item:
 - Instalação, recuperação e manutenção de equipamentos e instrumentos – Manutenção de equipamentos e instrumentos em condições de atender as necessidades acadêmicas e de pesquisa – R\$ 2.605,20

Transferir da rubrica:

- Material de Consumo – Item “Hard Disk”, o valor de R\$ 900,00

Para a rubrica abaixo, com a respectiva previsão de valor:

- Material de Consumo:
 - Placas de sinalização – R\$ 250,00;

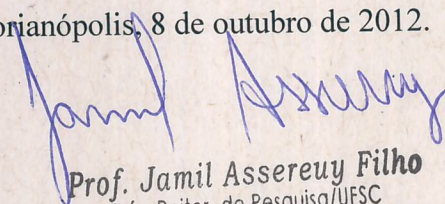
- Persianas – R\$ 200,00;
- Traçador Fluorescente – R\$ 50,00;
- Extrator de grampo – R\$ 50,00;
- Apontador – R\$ 50,00;
- Tesoura – R\$ 50,00;
- Grampeador – R\$ 50,00;
- Cola – R\$ 50,00;
- Quadro branco pequeno – R\$ 50,00;
- Envelope – R\$ 50,00;
- Componentes eletrônicos – R\$ 50,00;

Justificativa do Coordenador:

“Os gastos e os novos itens apresentados acima não foram previstos originalmente e se apresentaram ao longo do desenvolvimento do projeto. As alterações consideram:

- a sobra de recursos na rubrica Taxas, que representa o valor pago à UFSC, depois que foi obtida a isenção da sua cobrança;
- a sobra de recursos em rubricas cuja previsão foi superior às necessidades que se apresentaram;
- como já salientado, são considerados, também, os valores concedidos no âmbito do Termo Aditivo n.º 1, que se somaram àqueles constante no contrato original”.

Florianópolis, 8 de outubro de 2012.


Prof. Jamil Assereuy Filho
Pró - Reitor de Pesquisa/UFSC
Portaria n.º 691/2012/GR, DE 11/05/2012



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Pesquisa

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil / +55 (48) 3721-9846

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

UFSC/PROAD/DPC/CCF
NL / SIAFI Nº 2010 / 2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 450/2009, FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, Autarquia Federal de Ensino, vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Campus Universitário, Trindade, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 83.899.526/0001-82, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Pesquisa Prof. **Jamil Assereuy Filho**, CPF nº 144.458.401-49, doravante denominada simplesmente UFSC – **CONTRATANTE** - e a **FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 82.895.327/0001-33, neste ato representada por sua Gerente Executiva, Sra. **Angela de Espindola da Silveira**, CPF 811.845.229/87, doravante denominada simplesmente FEESC - **CONTRATADA**, resolvem, com base na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, bem como na Lei nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, Processo nº 23080.047949/2009/72 Dispensa de Licitação nº 203/2009, firmar o presente Termo Aditivo, sob as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a alteração das Cláusulas Quinta e Décima Primeira, do Termo de Contrato nº. 450/2009, assinado em 29 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA QUINTA – Do Valor

O recurso financeiro para realização do Projeto de que trata este Contrato é de R\$ 596.534,40 (quinhentos e noventa e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), acrescidos por este Termo Aditivo o valor de R\$ 252.568,43 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 849.102,83 (oitocentos e quarenta e nove mil cento e dois reais e oitenta e três centavos), a ser recolhido em favor da UFSC pela ANP.







UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Pesquisa

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil / +55 (48) 3721-9846

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Vigência e Alterações

O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura, cuja eficácia se dará com a publicação no Diário oficial da União e findará em 30 de novembro de 2017, podendo vir a ser alterado e/ou prorrogado mediante Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 28 de novembro de 2012.

Pela UFSC


JAMIL ASSEREUY FILHO
Pró-Reitor de Pesquisa
CPF 144.458.401-49

Pela FEESC


ANGELA DE ESPINDOLA DA SILVEIRA
Gerente Executiva
CPF nº 811.845.229/87

João Hélio Martins
Gerente de Projetos
joao@feesc.org.br

Testemunhas:

1. 
Nome: Charles Ferrari
CPF: 77105079991

2. _____
Nome:
CPF:





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Pesquisa

Campus Prof. João David Ferreira Lima –CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil / +55 (48) 3721-9846

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEESC				CGC 82.895.327/0001-33		
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5040						
Cidade FLORIANÓPOLIS		UF SC	CEP 88.040-970	DDD/Telefone (048) 3231-4400	EA PRIVADA	
Conta Corrente		Banco Brasil		Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS	
Nome do Responsável Angela de Espindola da Silveira				CPF 811.845.229-87		
CI/Órgão Exp. 2566319 - SSP/SC		Cargo Gerente		Função Executiva		Matrícula
Endereço Rua Simão da Silveira, 16 Barra do Aririú - Palhoça				CEP 88134-610		

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome Universidade Federal de Santa Catarina		CGC 83.899.526/0001-82	EA
Endereço Campus Universitário Prof. João David Ferreira Lima – Trindade- Florianópolis - SC			CEP 88040-900

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação PRH- nº 09- Formação de Recursos Humanos em Engenharias Mecânica e Química com Ênfase em Petróleo e Gás (MECPETRO)	Período de Execução	
	Início Dez/2009	Término Nov/2017
Objeto do Projeto O presente Termo de Contrato tem por objeto a cooperação técnica e administrativa para o gerenciamento dos recursos financeiros na execução do Termo de Cooperação firmado entre ANP e UFSC sob o número 2009/189, firmado em 25/11/2009, tendo como objeto: "Programa PRH Nº 09- Regular as condições e responsabilidades dos participantes para com a realização do Programa intitulado PRH 09- Formação de Recursos Humanos em Engenharias Mecânica e Química com ênfase em Petróleo e Gás (MECPETRO), conforme Termo de Cooperação Técnica UFSC e ANP".		





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Pesquisa

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil / +55 (48) 3721-9846

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
	Execução do Projeto: "Programa PRH N° 09- Regular as condições e responsabilidades dos participantes para com a realização do Programa intitulado PRH 09- Formação de Recursos Humanos em Engenharias Mecânica e Química com ênfase em Petróleo e Gás (MECPETRO), conforme Termo de Cooperação Técnica UFSC e ANP"	UN	01	12/09	11/17

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Serviços Terceiro-Pessoa Jurídica: Conforme orçamento anexo II	252.568,43	252.568,43	
TOTAL GERAL		252.568,43	252.568,43	





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Pesquisa

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil / +55 (48) 3721-9846

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente – ANO - 2012

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
						252.568,43

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (a) UFSC Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

Florianópolis, 28 de novembro de 2012.

João Hélio Martins
Gerente de Projetos
joao@feesc.org.br

Angela Espindola da Silveira
Gerente Executiva
Proponente

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Florianópolis, 28 de novembro de 2012.

Concedente

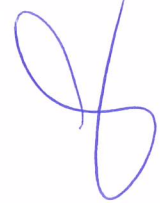

Prof. Jamil Assereuy Filho
Pró - Reitor de Pesquisa/UFSC
Portaria nº. 691/2012/GR, DE 11/05/2012



ANEXO II

Taxa de Bancada - PRH09-ANP/MCTI - UFSC

Nº	Descrição do item	Finalidade/ Justificativa	Destinação	Valor unitário	Quant.	Valor (R\$)
1	Taxa de Bancada	Contribuir com as despesas destinadas à melhoria e à manutenção de atividades e serviços necessários ao desenvolvimento do Programa ou curso, principalmente em relação àquelas relacionadas com as atividades laboratoriais e de pesquisa dos alunos.	UFSC	R\$ 252.568,43	1	R\$ 252.568,43
1.1	Material de Consumo	Aquisição de material de consumo para atender as atividades relacionadas com o programa.	UFSC	R\$ 85.873,27	1	R\$ 85.873,27
1.2	Diárias	Suporte a viagens para reuniões, viagens de campo, visitas técnicas, participação em congressos e outros eventos, conforme os valores estabelecidos no Anexo I - Tabela de Limites de Diárias do PRH - do Manual do Usuário - Parte II do PRH.	UFSC	R\$ 20.205,47	1	R\$ 20.205,47
1.3	Passagens	Custear as missões de estudo, trabalho e pesquisa, e as visitas técnicas e participações em eventos e cursos.	UFSC	R\$ 22.731,16	1	R\$ 22.731,16
1.4	Pessoa Física (não se aplica a docentes)	Contratação de serviços para o desenvolvimento de atividades relacionadas com o programa, conforme itens 5 e 5.2 do Manual do Usuário - Parte II do PRH.	UFSC	R\$ 12.628,42	1	R\$ 12.628,42
1.5	Pessoa Jurídica	Contratação de serviços para o desenvolvimento de atividades relacionadas com o programa, conforme itens 5 e 5.2 do Manual do Usuário - Parte II do PRH.	UFSC	R\$ 30.308,21	1	R\$ 30.308,21
1.8	Software	Aquisição de licenças de aplicativos para atividades de pesquisa e ensino do programa.	UFSC	R\$ 12.628,42	1	R\$ 12.628,42
1.9	Instalação, recuperação e manutenção de equipamentos e instrumentos	Instalação, recuperação e manutenção de equipamentos e instrumentos em condições de atender as necessidades acadêmicas, de pesquisa e de ensino	UFSC	R\$ 20.205,47	1	R\$ 20.205,47
1.10	Aquisição de componentes e/ou peças de reposição de equipamentos	Custear as peças de reposição dos equipamentos para atender as demandas de pesquisa e ensino em andamento.	UFSC	R\$ 25.256,84	1	R\$ 25.256,84
1.11	Assinatura de revistas e periódicos	Aquisição, na forma impressa e/ou eletrônica, de publicações, de revistas e de periódicos relacionados ao setor de Petróleo, Gás, Energia e Biocombustíveis.	UFSC	R\$ 22.731,16	1	R\$ 22.731,16
VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA						R\$ 252.568,43




UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Pesquisa

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil / +55 (48) 3721-9846



QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 450/2009, FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, Autarquia Federal de Ensino, vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Campus Universitário, Trindade, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 83.899.526/0001-82, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Pesquisa Prof. **Jamil Assereuy Filho**, CPF nº 144.458.401-49, doravante denominada simplesmente UFSC – **CONTRATANTE** - e a **FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 82.895.327/0001-33, neste ato representada por sua Gerente Executiva, Sra. **Angela de Espindola da Silveira**, CPF 811.845.229/87, doravante denominada simplesmente FEESC - **CONTRATADA**, resolvem, com base na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, bem como na Lei nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, Processo nº 23080.047949/2009/72 Dispensa de Licitação nº 203/2009, firmar o presente Termo Aditivo, sob as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a alteração da Cláusula Quinta, do Termo de Contrato nº. 450/2009, assinado em 29 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA QUINTA – Do Valor

O recurso financeiro para realização do Projeto de que trata este Contrato é de R\$ 849.102,83 (oitocentos e quarenta e nove mil, cento e dois reais e oitenta e três centavos), acrescidos por este Termo Aditivo o valor de R\$ 410.476,65 (quatrocentos e dez mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), totalizando R\$ 1.259.579,48 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), a ser recolhido em favor da UFSC pela ANP.

Handwritten signatures and a circular stamp of FEESC JURÍDICO.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Pesquisa

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil / +55 (48) 3721-9846



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 23 de 05 de 2014.

Pela UFSC


JAMIL ASSEREUY FILHO
Pró-Reitor de Pesquisa
CPF 144.458.401-49

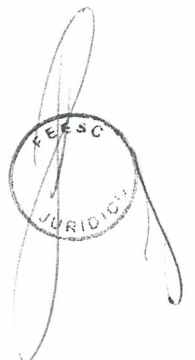
Pela FEESC


ANGELA DE ESPINDOLA DA SILVEIRA
Gerente Executiva
CPF nº 811.845.229/87

Testemunhas:

1. 
Nome: Charles Ferrari
CPF: 77105079991

2. 
Nome: José Augusto Faria
CPF: 509.882.719-15
Coordenador de Contratos
Fundacionais - CCF/DPC/PROAD
Portaria 565/2013/gr





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Pesquisa

Campus Prof. João David Ferreira Lima –CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil / +55 (48) 3721-9846



PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

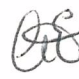


Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEESC				CGC 82.895.327/0001-33	
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5040					
Cidade FLORIANÓPOLIS		UF SC	CEP 88.040-970	DDD/Telefone (048) 3231-4400	EA PRIVADA
Conta Corrente	Banco Brasil	Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS		
Nome do Responsável Angela de Espindola da Silveira					CPF 811.845.229-87
CI/Órgão Exp. 2566319 - SSP/SC	Cargo Gerente	Função Executiva		Matrícula	
Endereço Rua Simão da Silveira, 16 Barra do Aririú - Palhoça					CEP 88134-610

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome Universidade Federal de Santa Catarina	CGC 83.899.526/0001-82	EA
Endereço Campus Universitário Prof. João David Ferreira Lima – Trindade- Florianópolis - SC		CEP 88040-900

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação PRH- nº 09- Formação de Recursos Humanos em Engenharias Mecânica e Química com Ênfase em Petróleo e Gás (MECPETRO)	Período de Execução	
	Início Dez/2009	Término Nov/2017
Objeto do Projeto <p>O presente Termo de Contrato tem por objeto a cooperação técnica e administrativa para o gerenciamento dos recursos financeiros na execução do Termo de Cooperação firmado entre ANP e UFSC sob o número 2009/189, firmado em 25/11/2009, tendo como objeto: "Programa PRH Nº 09- Regular as condições e responsabilidades dos partícipes para com a realização do Programa intitulado PRH 09- Formação de Recursos Humanos em Engenharias Mecânica e Química com ênfase em Petróleo e Gás (MECPETRO), conforme Termo de Cooperação Técnica UFSC e ANP".</p>		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Pesquisa

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil / +55 (48) 3721-9846



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
	Execução do Projeto: "Programa PRH N° 09- Regular as condições e responsabilidades dos partícipes para com a realização do Programa intitulado PRH 09- Formação de Recursos Humanos em Engenharias Mecânica e Química com ênfase em Petróleo e Gás (MECPETRO), conforme Termo de Cooperação Técnica UFSC e ANP"	UN	01	12/09	11/17

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Serviços Terceiro-Pessoa Jurídica: Conforme orçamento anexo II	410.476,65	410.476,65	
TOTAL GERAL		410.476,65	410.476,65	





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Pesquisa

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil / +55 (48) 3721-9846



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente - ANO - 2013


Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
						410.476,65

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (a) UFSC Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

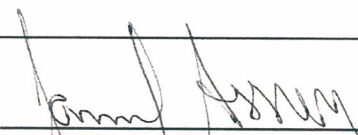
Florianópolis, de de 201 .


Angela Espindola da Silveira
Gerente Executiva
Proponente

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Florianópolis, de de 201 .


Prof. Jamil Assereuy Filho
Pró-Reitor de Pesquisa / UFSC
Concedente





DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONES: (48) 3721-9320 - FAX: (48) 3721-8422
E-MAIL: gr@contato.ufsc.br

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 450/2009
FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A
FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEESC.

PROCESSO: 23080.047949/2009-72.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo **Pró-Reitor de Pesquisa, Professor Sebastião Roberto Soares**, CPF nº 568.423.179/91, RG nº 831.199;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.895.327/0001-33, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-900, com Registro no MEC/MCT: nº Portaria Conjunta MEC/MCT nº 33 e nº 42, Portaria conjunta MEC/MCT nº 33 e nº 42, data: 03/07/2015 e 24/07/2017, Publicada no D.O.U. de: 06/07/2015 e 25/07/2017, seção 01 e Seção 01 – Nº 126 e Nº141, folhas Página 18 e Página 67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Gerente Executiva, **Angela de Espindola da Silveira**, CPF nº 811.845.229/87, CI nº 256.631-9 – SSP/SC, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

Considerando:

Que o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, que regulamentam a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações constituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação de prazo do Termo de Contrato n. 450/2009, firmado em 29 de dezembro de 2009, entre a UFSC e a Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina - FEESC.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 1 de dezembro de 2017 e findará em 28 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA EFICÁCIA

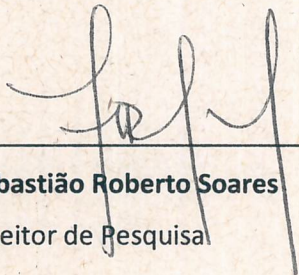
A eficácia deste instrumento está condicionada à prorrogação do Termo de Cooperação firmado entre a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC e a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis -ANP

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

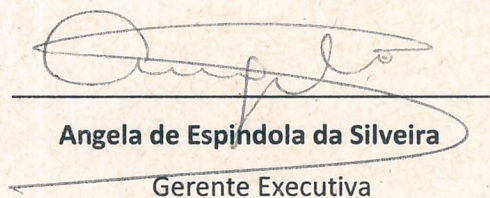
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 01 de 12 de 2017.

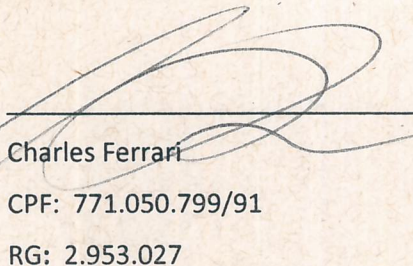


Prof. Sebastião Roberto Soares
Pró-Reitor de Pesquisa



Angela de Espíndola da Silveira
Gerente Executiva

TESTEMUNHAS:



Charles Ferrari
CPF: 771.050.799/91
RG: 2.953.027



Nome: **David Arruda Husadel**
Coordenador da CCF/DPC/PROAD/UFSC
Portaria nº 1821/2015/GR -
CPF:
RG:

